

A CONTRIBUIÇÃO ESSENCIAL DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE (CIF) PARA A FISIOTERAPIA FORENSE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Felipe Bringhenti Domingues¹, Maria Cecília Vaccaro Brasil²

1. Docente do curso de graduação em Fisioterapia, Unoesc, Xanxerê, SC
2. Docente do curso de graduação em Fisioterapia, Unoesc, Xanxerê, SC

Autor correspondente: Felipe Bringhenti Domingues, felipebringhentidomingues@gmail.com

Área: Ciências da Vida e Saúde

Introdução: A fisioterapia forense se estabelece como uma área de crescente relevância na assessoria técnica-científica ao sistema judiciário, focando na avaliação de funcionalidade e incapacidade em diversos contextos legais, como processos trabalhistas, previdenciários e cíveis. Para embasar essa atuação, a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial da Saúde (OMS), é uma ferramenta indispensável. **Objetivo:** Este estudo teve como objetivo investigar a aplicação da CIF na fisioterapia forense, analisando sua contribuição para a padronização, objetividade e credibilidade das avaliações e laudos periciais. **Método:** Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, com busca sistemática nas bases de dados PubMed, SciELO e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Os descritores utilizados foram CIF, fisioterapia forense, avaliação funcional e perícia judicial, abrangendo publicações entre 2015 e 2025, nos idiomas português, inglês e espanhol. Sete artigos foram selecionados para análise aprofundada, com foco na interseção da CIF e da prática pericial do fisioterapeuta. **Resultados:** A análise dos estudos demonstrou que a integração da CIF confere linguagem universal e padronizada às avaliações periciais, aprimorando a comunicação interdisciplinar e a compreensão dos laudos por operadores do direito. A formação do fisioterapeuta em cinesiologia e biomecânica o qualifica singularmente para a avaliação físico-funcional, essencial na determinação denexo causal e do grau de capacidade em casos como Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT). Esta perícia, distinta do diagnóstico nosológico, foca na funcionalidade e é amplamente respaldada por resoluções do COFFITO e por importantes jurisprudências do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Superior Tribunal de Justiça (STJ). Embora a complexidade da CIF possa representar um desafio, a adoção de simplificações, como o uso de "core sets" e qualificadores básicos (0 para ausência de problema e 8 para alteração não especificada), otimiza sua aplicabilidade na rotina forense, tornando-a uma ferramenta prática e eficaz para a coleta de dados de funcionalidade em sistemas de informação e inquéritos de saúde. **Conclusão:** Conclui-se que a CIF é um instrumento indispensável e eticamente alinhado à evolução social da profissão de fisioterapeuta, potencializando a precisão e a objetividade das avaliações periciais. Sua adoção sistemática na fisioterapia forense não só aprimora a qualidade das decisões judiciais, garantindo maior justiça social, como também fortalece o reconhecimento da expertise do fisioterapeuta no ambiente jurídico brasileiro.

Palavras-chave: CIF; Fisioterapia Forense; Avaliação Funcional; Perícia Judicial.